



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

Projeto de Lei nº 54 de 05 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 3469/2020
Data: 15/10/2020 - Horário: 12:39
Legislativo - PLO 54/2020

EMENTA: Revoga Leis e dá denominação às avenidas, ruas e becos do Distrito de Sapucaia, interior do município de Marilândia/ES.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Regulariza e dá denominação as avenidas, ruas, becos no Distrito de Sapucaia – Zona Rural de Marilândia – Estado do Espírito Santo as seguintes:

I – Avenida Vicente Padovan, avenida que inicia na propriedade do Senhor Sérgio Padovan, no limite do perímetro urbano, sentido Patrimônio do Rádio, e termina na propriedade do Senhor Valter Arrivabeni, também no limite do perímetro urbano, sentido comunidade de Paul de Graça Aranha;

II – Avenida Geralda Dias Camargo, avenida que inicia no trevo da Avenida Vicente Padovan, próximo à Igreja Católica, e termina na propriedade dos herdeiros de Antônio André Rodrigues, na ES 360 Rodovia Mário Catelan;

III – Rua Franquelin Antônio da Silva, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na Rua Luiz Carlos da Silva;

IV - Rua Luiz Carlos da Silva, rua que inicia na Rua Franquelin Antônio da Silva e termina na antiga máquina de café dos irmãos Stefenoni.

V – Rua Pedro Cezatti, rua que inicia na Rua Luiz Carlos da Silva, segue contornando o campo de futebol, e termina na propriedade dos herdeiros de Pedro Pereira.

VI - Rua Elsa Garcia, rua que inicia na Rua Pedro Cezatti e termina na divisa da propriedade do Sr. Osmar da Silva Moraes.

VII – Rua Lauro Serafim, rua que inicia na Rua Davi Stefenoni e termina na Avenida Geralda Dias Camargo.

VIII – Rua Sebastião Falcão, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan, em frente à igreja Católica, e termina na Rua Otelino Ceccatto.

IX – Rua Onivaldina Dalmásio Rodrigues, rua que inicia na Avenida Geralda Dias Camargo e termina na divisa com herdeiros de Antônio André Rodrigues.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

X – Rua Professora Hermínia Petri Lackini, rua que inicia na Rua Onivaldina Dalmásio Rodrigues e termina no córrego que atravessa a sede do Distrito.

XI – Rua Pedro Pereira, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na divisa da propriedade do Senhor Robson Dondoni.

XII – Rua Paulino Zangirolami, rua que inicia na Rua Pedro Pereira e termina na propriedade do Senhor Douglas Arrivabeni.

XIII - Rua Sebastião Dalto, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na propriedade do Senhor Marcos Arrivabeni.

XIV – Rua Pedro Arrivabeni, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na divisa dos herdeiros Pedro Pereira.

XV - Rua Adolfo Drago, rua sem saída que inicia na Rua Américo Campana (Lei Municipal nº 1230) e termina na residência da família Machado.

XVI- Rua Otelino Ceccatto, rua que se inicia na Avenida Geralda Dias Camargo e termina no córrego que atravessa Distrito.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial revogando as Leis 106/1989, 670/2006 e 847/2009 e as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marilândia-ES, 05 de outubro de 2020.

Evandro Vermelho
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis om presente Projeto de Lei visando regularizar e as denominação das avenidas, ruas, becos no Distrito de Sapucaia – Zona Rural de Marilândia – Estado do Espírito Santo as seguintes.

Tal ação se faz necessário tendo em vista que no Distrito de Sapucaia, existem várias ruas, avenidas e becos denominados, porém não existem leis que amparem as denominações, razões pelas quais vimos através do presente propor essa regularização

Sendo assim, esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima consideração.

Marilândia/ES, 05 de outubro de 2020.

Evandro Vermelho
Vereador Autor